



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 343/2013

Data: 09.10.2013

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.758/2011 de 15.12.2011, e, considerando o Memorando sob nº 2013007085 de 09.09.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao Decreto nº 042/2012 de 17.02.2012, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Elci Venancio da Silva	Roselene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir da Silva Santana	Vanessa Alves Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde	Mara Gisele dos Santos	Rosimeire Cristina de Souza
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Edina Diniz Meira	Leir Alves da Silva Fincke
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Elaine Celestino	Maria José do Amaral
Coordenadoria Especial da Escola do Trabalho	Katiuscia Andreis Boeira da Silva	Jussara de Brito do Nascimento

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Comunidade Indígena	Paulina Martinez	Ana Lucia Ortiz Martins
Representante Quilombola	Jaqueline da Silva	Solange Aparecida Fortunato da Silva
Representantes das Agricultoras	Pedrinha de Lourdes Mastrangelo	Aliane Mazuco Boscaroli
Representantes das Profissionais Liberais	Maria de Fatima Gonçalves Facin	Mariana de Oliveira Cândido
Representante da Industria e Comercio (ACIAG)	Solange Terezinha Schisler Lopes	Maristela Schllemer
Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços	Bernadete Aparecida Rulim Zieli	Rosa de Jesus Ilheus

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 042/2012, 155/2012 e 168/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal